

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

1.1. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: Liliane Gomes Azevedo, Diretoria do Departamento Financeiro de Contábil

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

2.2. Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e relevância da contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA. A constante utilização de equipamentos tecnológicos nas atividades institucionais exige o fornecimento contínuo de insumos como cartuchos, toners, mídias de armazenamento, cabos, periféricos e demais componentes indispensáveis ao funcionamento eficiente dos sistemas e equipamentos de informática, garantindo a execução das rotinas administrativas, contábeis e previdenciárias de forma ininterrupta.

A modernização e a informatização dos processos administrativos públicos são diretrizes consagradas pela Lei nº 14.133/2021, que valoriza a eficiência e a economicidade como princípios fundamentais da gestão pública. Nesse contexto, a aquisição de suprimentos de informática é essencial para assegurar a manutenção das atividades do Instituto, evitando atrasos em trâmites internos, falhas em comunicações oficiais e prejuízos na prestação de serviços aos segurados e servidores públicos vinculados ao regime próprio de previdência social.

Ademais, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparéncia) impõem aos órgãos públicos a necessidade de manter sistemas informatizados atualizados e operantes, de modo a garantir a publicidade e a transparéncia dos atos administrativos. Para o cumprimento dessas exigências legais, é imprescindível que o Instituto disponha

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

de equipamentos em pleno funcionamento e dos suprimentos necessários à sua operação, reforçando o compromisso com os princípios da publicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Além disso, a contratação proposta contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o planejamento e a aquisição dos materiais com base nas necessidades reais do Instituto, evitando compras emergenciais e custos adicionais. O fornecimento adequado dos suprimentos assegura a integridade das atividades administrativas, promovendo maior produtividade e confiabilidade nas informações processadas, aspectos cruciais para uma autarquia que administra recursos previdenciários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é estratégica e de interesse público, pois garante a continuidade das operações administrativas do Instituto, o cumprimento das normas legais e o fortalecimento da gestão previdenciária municipal, em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os itens estão descrevidos na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Para a definição do preço de referência e avaliação da viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes oficiais de outras contratações públicas, utilizando-se, especialmente, o Banco de Preços. Essa metodologia está em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e permite a obtenção de valores atualizados, confiáveis e representativos da realidade de mercado. Foram analisados os preços praticados em procedimentos similares, considerando a compatibilidade técnica dos itens, prazos de entrega e condições comerciais, assegurando parâmetros adequados para a formação do orçamento estimado. Esse levantamento garante economicidade, transparência e aderência às práticas legais vigentes, conferindo segurança jurídica e eficiência ao processo.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

7.1. Para a aquisição dos itens solicitados, procedeu-se à verificação de valores com base em processos anteriores, a fim de estabelecer parâmetros de mercado atualizados. Como resultado desse levantamento, definiu-se o valor estimado da contratação em R\$ 145.129,77 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e sete reais).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

8.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo do Instituto de Previdência de Breves referente ao exercício de 2024, refletindo a demanda real registrada no período. O fornecimento dos itens ocorrerá conforme as necessidades institucionais, garantindo adequação e eficiência no atendimento às demandas ao longo da execução contratual.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

9.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática, visando atender de forma eficiente e estruturada às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves. A aquisição desses itens mostra-se a alternativa mais adequada em comparação a outras possibilidades, como remanejamento interno ou locação, considerando a natureza permanente dos itens, o uso contínuo e prolongado e a necessidade de garantir maior controle patrimonial e disponibilidade imediata. Além disso, optou-se pela realização de um procedimento regular de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Essa solução demonstra-se tecnicamente apropriada e economicamente justificável, alinhando-se às necessidades específicas do Instituto e ao interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a execução desta contratação, espera-se alcançar resultados significativos para o fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional do Instituto de Previdência do Município de Breves. A aquisição dos suprimentos de informática permitirá a modernização dos espaços institucionais,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços previdenciários. Além disso, a contratação possibilitará a padronização e organização dos ambientes internos, contribuindo para a otimização dos fluxos administrativos e para o uso racional dos recursos públicos. Por fim, espera-se assegurar a durabilidade e a disponibilidade contínua dos itens adquiridos, promovendo a preservação do patrimônio público e garantindo que a atuação do Instituto esteja alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

11.1. Optou-se pelo não parcelamento do objeto em razão da natureza integrada e complementar dos suprimentos de informática a serem adquiridos, cuja aquisição conjunta garante maior eficiência logística e administrativa. A divisão em lotes poderia comprometer a padronização dos itens e dificultar a compatibilidade entre os equipamentos, além de aumentar os custos operacionais e o tempo de execução do processo. Dessa forma, a contratação em lote único assegura melhor gestão dos recursos públicos, simplifica os procedimentos licitatórios e garante maior economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Em vista a aquisição dos itens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENTE:

13.1. A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

14.1. Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

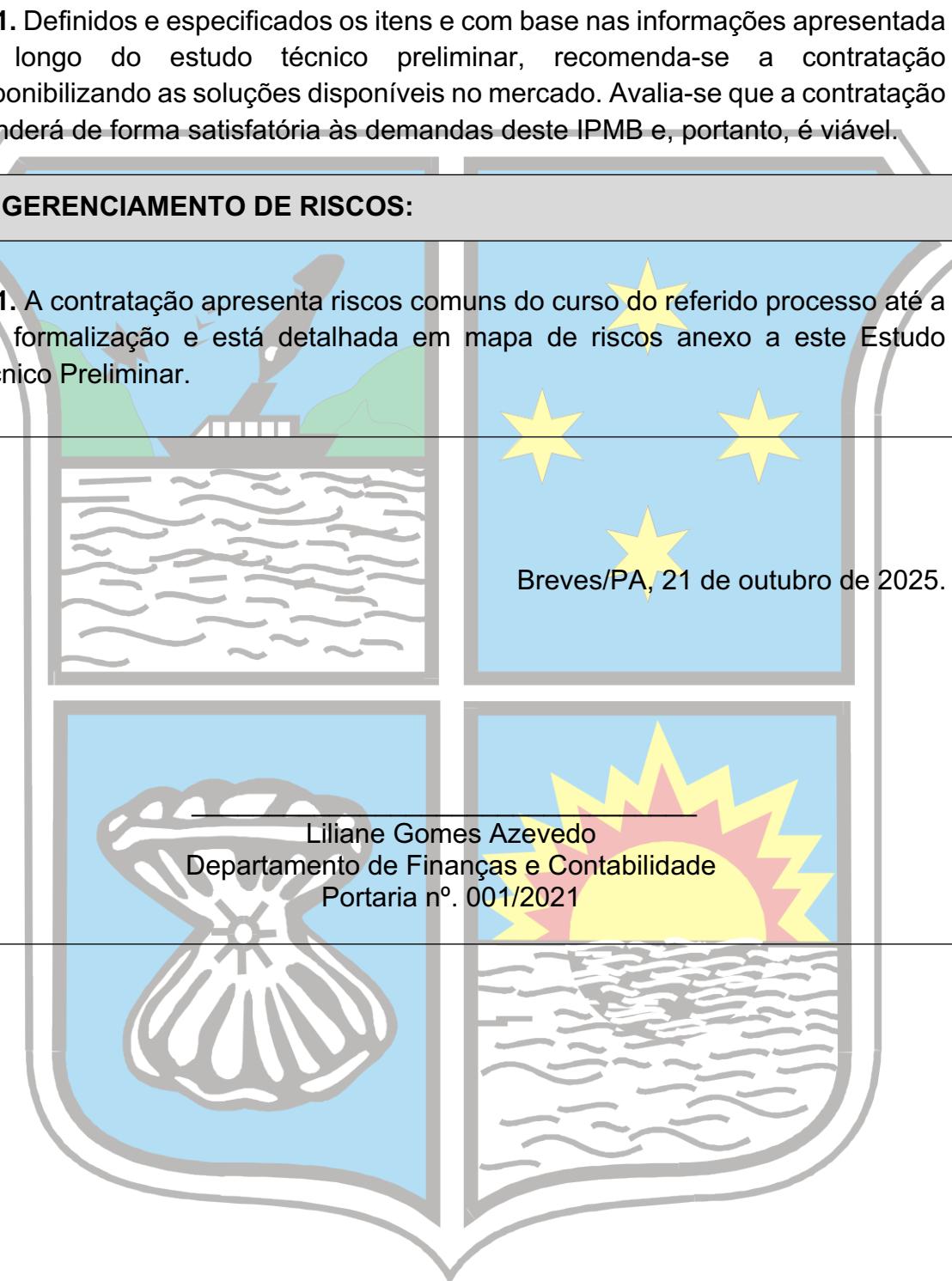
15.1. Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória às demandas deste IPMB e, portanto, é viável.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

16.1. A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Breves/PA, 21 de outubro de 2025.

Liliane Gomes Azevedo
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

MAPA DE RISCOS

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	(X) Baixa	() Média	() Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves		

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DA COMISSÃO OU DO PREGOEIRO.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Departamento financeiro contabil.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Departamento financeiro contabil.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica.
RESPONSÁVEL:	Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
----------------	--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

IMPACTO:	(x) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 (X) Gestão do Contrato

RISCO: FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(x) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 (X) Gestão do Contrato

RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.

PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(x) Baixa () Média () Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves

Breves/PA, 21 de outubro de 2025.

 Liliane Gomes Azevedo
 Departamento de Finanças e Contabilidade
 Portaria nº. 001/2021